

III AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE JUIZ DE FORA - PDP/JF REGIMENTO INTERNO

Art. 1º – Esse regimento visa estabelecer as regras para a realização da Audiência Pública, de caráter informativo, referente ao Plano Diretor Participativo de Juiz de Fora - PDP/JF, Lei Complementar nº 082- de 03 de julho de 2018.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 2º – São objetivos da AUDIÊNCIA PÚBLICA:

I. Publicizar o processo de implementação do PDP- 2018, conforme previsto no art. 195 da Lei Complementar nº 082- de 03 de julho de 2018.

II. Apresentar à sociedade civil organizada e população em geral as ações executadas e previstas para o próximo ano referentes ao PDP/JF;

III. Dirimir dúvidas da sociedade civil organizada e população em geral acerca dos desdobramentos das ações previstas no PDP/JF.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Art. 3º – A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada de forma híbrida, no dia 14 de dezembro de 2021 (terça-feira), tendo início às 16h. Presencialmente, será sediada no Auditório da Faculdade de Engenharia da UFJF, Campus Universitário. Virtualmente, se dará através da transmissão por meio do Instagram da Prefeitura de Juiz de Fora.

Art. 4º – A convocação para a AUDIÊNCIA PÚBLICA será feita através do *site* do Diário Oficial Eletrônico do município de Juiz de Fora – Atos do Governo do Poder Executivo e site da PJF com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Único. A programação e o conteúdo da AUDIÊNCIA PÚBLICA estarão disponíveis no *site* geral da Prefeitura e na página específica do Plano Diretor Participativo <<http://www.planodiretorparticipativo.pjf.mg.gov.br/eventos>>.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º - A AUDIÊNCIA PÚBLICA será presidida pela Prefeita e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária de Planejamento Urbano (SEPUR/JF).

III AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE JUIZ DE FORA - PDP/JF REGIMENTO INTERNO

Art. 6º - A organização e realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA deverão ser de responsabilidade da SEPUR e da Secretaria de Planejamento do Território e Participação Popular (SEPPPOP), com apoio da Secretaria de Comunicação Pública (SECOM) e Secretaria de Governo (SG).

Art. 7º – A AUDIÊNCIA PÚBLICA tem caráter informativo, sendo que as manifestações da plenária ocorrerão mediante inscrição e deverão ser registradas em ata.

Art. 8º – Os dados coletados durante a Audiência Pública devem ser remetidos para análise e encaminhamentos da SEPUR, quando julgados pertinentes.

Parágrafo Único: Será lavrada ata da audiência pública, que deverá ser divulgada no *site* da Secretaria de Planejamento Urbano

Art. 9º – O procedimento para a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA, terá o seguinte formato:

I. A sessão será realizada de forma híbrida: o acesso remoto poderá se dar através do Instagram da Prefeitura de Juiz de Fora; e presencialmente, mediante inscrição no Auditório Itamar Franco, Faculdade de Engenharia da UFJF- Campus Martelos. As inscrições para as manifestações serão recebidas a partir das 16h do dia 14 de dezembro de 2021. A mesa receberá inscrições para manifestações apenas na modalidade presencial, no ato do cadastramento, até 30 minutos após a abertura dos trabalhos, conforme modelo sugerido no cadastramento;

II. No início da sessão, serão expostas as normas segundo as quais se processará a Audiência Pública;

III. O material da apresentação e os respectivos eixos temáticos para a formulação de questionamentos serão disponibilizados para consulta pública, no mínimo, 48 horas de antecedência à realização da audiência, visando qualificar e orientar o debate e a formulação das questões.

IV. O tempo de manifestação oral deverá ser proporcional ao número de inscritos, não podendo ultrapassar 6 (seis) minutos por inscrição, considerando o tempo total de 30 minutos, conforme programação detalhada no artigo 10.

V. Manifestações também poderão ser feitas pelo Instagram da Prefeitura de Juiz de Fora, durante a transmissão, por meio de comentários.

Art. 10 – A AUDIÊNCIA PÚBLICA deverá ter a seguinte programação:

- 16h - Cadastramento

- 16h30 - Mesa de Abertura
 - Fabíola Ramos - Secretária de Planejamento Urbano- SEPUR
 - Martvs das Chagas - Secretaria de Planejamento do Território e Participação Popular- SEPPPOP
 - Representante do Legislativo Municipal

III AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE JUIZ DE FORA - PDP/JF REGIMENTO INTERNO

- Representante do Controle Social: Conselho Municipal de Habitação e Conselho Municipal de Política Urbana- COMPUR
- Margarida Salomão - Prefeita Municipal
- 16h40 - Os desafios na construção de uma cidade para todos e todas
- Margarida Salomão - Prefeita Municipal

- 17h - A implementação do PDP em 2021
- Apresentação dos ações realizadas e as previstas para o próximo ano
- Apresentação: Fabíola Ramos - Coordenação: Martvs das Chagas
- Participação: Representantes das políticas setoriais relacionadas ao PDP

- 17h30 - Fala dos Inscritos: (10 inscrições de 3min. cada)

- 18h00 - Réplicas e Considerações da Mesa

- 18h30 - Encerramento

CAPÍTULO IV

DOS PARTICIPANTES

Art. 11º – A participação na AUDIÊNCIA PÚBLICA está aberta ao debate nos moldes presencial, e virtual. Para a modalidade de participação presencial, faz-se necessária inscrições prévias, por meio de preenchimento de formulário eletrônico no site da Prefeitura de Juiz de Fora/Secretaria de Planejamento Urbano, sendo de livre iniciativa dos interessados.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 12 – As despesas com a organização da Audiência Pública correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura de Juiz de Fora.

Art. 13 – Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Organização da Audiência.

Juiz de Fora, 02 de dezembro de 2021.

Margarida Salomão
Prefeita